

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 54 | Segunda-feira, 18 de Março de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º515/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 13/3/2024, ALEX MORAIS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-017-44, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º516/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 7/3/2024, ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-157-98, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º517/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 7/3/2024, FRANCIANO CUNHA DO CARMO, CPF: XXX-XXX-967-32, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º518/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, JOSIMAR DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-737-60, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º519/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, ELTON JUNIOR CABRAL, CPF: XXX-XXX-827-50, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º520/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 5/3/2024, LUCIANO BOREL DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-827-11, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

TARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º521/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, MARIA ELCIDINEA PACHECO, CPF: XXX-XXX-077-15, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º522/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, BRUNO ALVES DE LIMA CAVALERE, CPF: XXX-XXX-867-04, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º523/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, FÁBIO PINTO, CPF: XXX-XXX-777-09, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º524/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2024, FÁBIO PINTO, CPF: XXX-XXX-777-09, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 09 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º525/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-857-51, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º526/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, WELTON SOARES MARINS DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-667-60, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º527/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí,



no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, ALEX SANDRO BRITO, CPF: XXX-XXX-307-39, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º528/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-307-69, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º529/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, WELINGTON BRUNO DA SILVA SANTOS, CPF: XXX-XXX-007-04, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º530/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS NOVAES, CPF: XXX-XXX-967-54, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º531/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, DAVI MACHADO GALACKIDIO, CPF: XXX-XXX-987-96, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º532/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, IGOR RODRIGUES FERREIRA, CPF: XXX-XXX-557-07, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º533/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, JOSÉ CARLOS FERNANDES, CPF: XXX-XXX-777-75, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º534/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art.

103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, WANDERSON DA COSTA DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-687-12, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º535/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2024, CLEYTON MARLON SOARES TEIXEIRA, CPF: XXX-XXX-837-40, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º536/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 6/3/2024, ANDRESSA SOUZA DE ANDRADE, CPF: XXX-XXX-857-02, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 537/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 370/2024 de NOMEAÇÃO de BRUNO JESUS MARTINS, CPF : XXX.XXX.297-61. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMEL Nº 11/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Inciso I do art. 8º do Decreto Municipal nº 295/2023. RESOLVE:

- Art. 1º - Designar o servidores:
 - I - Michane Teles da Costa da Silva, mat. 28.914, CPF nº xxx.xxx.907-00;
 - II - Vagner Silveira Campany Gomes mat. 45.321, CPF nº xxx.xxx.907-70;
 - III - Mario José Daumas Barreto, mat. 2335, CPF nº xxx.xxx.197-53;
- Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício das suas funções, participar dos Estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 295/2023 e demais normas pertinentes.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 14 de março de 2024. Fábio Santos Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 44.735

RESOLUÇÃO PGM Nº 014/2024

INSTAURAR SINDICÂNCIA INTERNA

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a legisla-

ção em vigor, e Considerando os termos do artigo 292 da Lei 1.392/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí e Decreto Municipal n.º 131/2020;

Considerando o Ofício n.º 203/2024 – PP 010/2024 – MPRJ 202400131536 expedido pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Interna com o fito de prestar os esclarecimentos requestados pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí no Ofício n.º 203/2024.

Art. 2º Fica designada COMISSÃO a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, competindo-lhe a condução e instauração da presente Sindicância Interna.

Nome	Matrícula
Antônio José de Lima Dias	18.637
Luciana Cardoso Costa Bastos	31.700
Rubens Cordeiro Dias Junior	18.630

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Resolução, nos termos do parágrafo único do art. 294 do Estatuto do Servidor.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 06 de março de 2024. Edson José de Lima Xavier - Procurador-Geral do Município - Matrícula n.º 44.885

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 22/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

- Art. 1º - Designar os servidores César Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº xxx.xxx.827-90 e Rodolfo Vellozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.799, CPF nº xxx.xxx.517-79 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 825/2022, contrato SEMFAT nº 19/2022, relativo a contratação de serviços de locação de impressoras, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº xxx.xxx.327-01, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxx.xxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº 118.807.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 19/2022 decorrente do Processo nº 825/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na



data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT N° 23/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Cézár Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº xxx.xxx.827-90 e Rodolfo Vellozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.799, CPF nº 079 xxx.xxx.517-79 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 825/2022, contrato SEMFAT nº 40/2022, relativo a contratação de serviços de locação de impressoras, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº xxx.xxx.327-01, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxx.xxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxx.xxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 40/2022 decorrente do Processo nº 825/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT N° 27/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cíntia do Amaral Machado dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 48.108, CPF nº xxx.xxx.167-77 e Millena da Conceição Almeida ocupante de cargo público, mat. nº 51.755, CPF nº xxx.xxx.717-92 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0001.000628/2024-81, relativo a despesa com fornecimento de luz, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Bruna Correia da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.787, CPF nº xxx.xxx.367-85, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxx.xxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxx.xxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO relativo a despesa com fornecimento de luz, decorrente do Processo SEI nº 0001.000628/2024-81 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT N° 28/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cíntia do Amaral Machado dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 48.108, CPF nº xxx.xxx.167-77 e Millena da Conceição Almeida ocupante de cargo público, mat. nº 51.755, CPF nº

xxx.xxx.717-92 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0001.000631/2024-02, relativo a despesa com fornecimento de água, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Bruna Correia da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.787, CPF nº xxx.xxx.367-85, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxx.xxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxx.xxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO relativo a despesa com fornecimento de água, decorrente do Processo SEI nº 0001.000631/2024-02 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

Contrato:

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1567/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 - contratação por tempo determinado. Fonte: 09. - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Termin
079.2/24	Debora dos Santos Carvalho	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.987-30	1.500,00	07/03/24	07/03/25
080.2/24	Alice Rodrigues Fernandes Gomes	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da EJA – Ciências	xxx.xxx.727-32	1.500,00	07/03/24	07/03/25
081.2/24	Vitoria Silva Vieira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.997-40	1.500,00	07/03/24	07/03/25
082.2/24	Ana Beatriz Costa de Assis	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da EJA – Geografia	xxx.xxx.677-64	1.500,00	08/03/24	08/03/25
083.2/24	Monica Lucia da Silva e Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.107-50	1.500,00	11/03/24	11/03/25
084.2/24	Anderson Ramos Bento	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.377-31	1.500,00	11/03/24	11/03/25

Mauricio Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

**Ata:**

Ata de número 396 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí, realizada de forma híbrida aos dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, as nove horas, na sala de reuniões deste Conselho, com a participação dos seguintes membros: Karine da Costa Tavares (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Renata de Moura S. De Oliveira (Secretaria Municipal de Educação), Ana Carla Geraldo Antunes (Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais), Roseli Lima (Associação Pestalozzi de Itaboraí). Os funcionários Luiz Antonio Figueiredo (Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social) e Frederico Oliveira Machado (Técnico da Vigilância Socioassistencial) também estiveram presentes. Pauta: 1. Plano de Ação 2024 e Demonstrativo de Serviços 2023; 2. Aprovação de Proposta de Repasse da Construção da ILPI; 3. Aprovação do Regimento Interno; 4. Relatório Pescadores de Almas; 5. Leitura do relatório de visita – Precursores do Senhor; 6. Visita Institucional – Obra do Salvador. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, tendo sido abordado como primeiro

ponto na pauta o Plano de Ação 2024 e Demonstrativo Sintético 2023, referente ao Cofinanciamento Estadual. Frederico Oliveira Machado (Técnico da Vigilância Socioassistencial), esteve presente para esclarecer e pontos do dados referentes ao Demonstrativo Sintético anual de 2023 e o Plano de Ação 2024. Foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 2. Karine explica que Município está apto a receber uma emenda parlamentar no valor de um milhão e seiscentos mil reais que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem a intenção de construir uma nova ILPI, devido a necessidade de criar mais vagas, ampliando de 16 vagas para 30 vagas, sendo assim os Conselheiros aprovam por unanimidade. 3. Karine explica as correções realizadas no Regimento Interno, e os Conselheiros presentes aprovam por unanimidade. 4. Karine explica a que a instituição Pescadores de Alma realizou alterações posteriores a certificação, e o colegiado define por notificar a instituição quanto as irregularidades estabelecendo um prazo de sete dias para adequação. Ressalta que o caso foi informado a vigilância sanitária do município. 5. Foi lido o relatório de visita da instituição Precursores do Senhor, e a instituição

será certificada. 6. Sobre as vistas institucionais ficam agendadas para os próximos dias. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às dez horas e cinco minutos. Eu, Maria Aline Fernandes Gonçalves, secretária executiva do CMAS transcrevo e vai assinada pelos Conselheiros presentes. Karine da Costa Tavares / Renata de Moura S. Oliveira / Roseli Lima Mota / Ana Carla Geraldo Antunes / Leticia Marins de Azevedo Fernandes

Ata de número sessenta e quatro (064/2024) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaboraí, realizada de forma presencial aos treze de março de dois mil e vinte e quatro (13/03/2024), as nove horas, na sala de reuniões desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Presidente do Conselho Maria Aparecida aguardou os demais conselheiros até as nove horas e trinta minutos e como não chegou nenhum conselheiro, a Presidente declarou a reunião suspensa por falta de quórum. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e 30 minutos e vai assinada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaboraí Maria Aparecida do Nascimento Coelho.

ITAPREVI**Resolução:****Resolução ITAPREVI Nº 004/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí – ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores:

- I – Talita de Oliveira da Silva Theofilo. Matrícula 1185-C. CPF nº xxx.xxx.757-23;
- II – Simone Souza da Silva. Matrícula 1182-C. CPF nº xxx.xxx.827-57;
- III – Alonso Simonaci da Silva. Matrícula 1167-

C. CPF nº xxx.xxx.497-42.

Art. 2º – Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Processo 245/2023, Contrato de Fornecimento 002/2024 – ITAPREVI e objeto relativo a fornecimento de combustível para abastecimento do veículo de propriedade do ITAPREVI, incluindo óleo lubrificante, filtro de ar e filtro de óleo, e na ausência justificada de qualquer um dos membros acima, designar o servidor:

I – Aline Soares Pinheiro. Matrícula 1203-C. CPF nº xxx.xxx.587-23, para exercer a função de substituto a qualquer um dos membros da comissão.

Art. 3º – Designar também o servidor Júlio Cesar Vasconcelos da Silva, ocupante de cargo público, matrícula 1177-C, CPF nº xxx.xxx.617-73, para exercer a função de

GESTOR DO CONTRATO 002/2024 – ITAPREVI, decorrente do Processo 245/2023, na forma do Art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 5º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Sandro dos Santos Ronchetti – Presidente do ITAPREVI – Matrícula: 1204-C



**Compartilhe vida
doe sangue!**